

		complementação do item: caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a				
		realização dos exames.marca: imunoscan				
Lote 5 / Item 11	67136	reagente analise - produto: reagente anti-d monoclonal igg e igm, aspecto fisico: liqui-do, concentracao: n/a, fornecimento: frasco 10 ml código do item: 6810.423.0033 (id: 67136)	fr	30	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,00
		complementação do item: caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a				
		realização dos exames.marca: imunoscan				
Lote 5 / Item 12	147624	anti-soro - teste: tipagem sanguínea, tipo: controle de anti-d igg, forma fornecimento: frasco 10 ml código do item: 6810.209.0106 (id -147624)	un	30	R\$ 20,0000	R\$ 600,00
		complementação do item: caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a realização dos exames.marca: imunoscan				
Lote 5 / Item 13	90974	anti-soro teste: imunohematologico, tipo: anti-humano agh poliespecifico.código do item: 6810.209.0067 (id - 90974)	fr	50	R\$ 30,3500	R\$ 1.517,50
		complementação do item: caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a realização dos exames.marca: imunoscan				
		anticoagulante bolsa preliminar: cpda i, quantidade antigoagulante: n/d código do item: 6515.038.0009 (id-53196) marca: fresenius				

Id: 2676074

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	INSCRIÇÃO	CLASS.	PROCESSO JUDICIAL Nº
155.268.937-90	VINICIUS ALVES RODRIGUES	1376582	2.974	3011377-35.2025.8.19.0001

Processo nº SEI-350001/014607/2025.

Id: 2675968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DECISÃO JUDICIAL

Ord.	Inscr.	Nome	Class	Data/hora	Processo Judicial
1	1287315	LUCAS FERREIRA GONÇALVES	3910	05/09/2025- SEXTA-FEIRA - 8H	0050564-07.2025.8.19.0000

Id: 2676040

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, publica o RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO dos candidatos considerados inaptos na 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL.

3ª CONVOCAÇÃO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º RESULTADO SUPLEMENTAR 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº RECURSO	STATUS
1	1297228	-	1971	1013/2025	INDEFERIDO
2	1262803	-	2034	1012/2025	INDEFERIDO
3	1346384	-	2041	1018/2025	INDEFERIDO
4	1401144	-	2056	1010/2025	INDEFERIDO
5	1356202	YAGO SANTIAGO DOMINGUES	2064	1021/2025	DEFERIDO
6	1287434	-	2112	1014/2025	INDEFERIDO
7	1353252	-	2132	1023/2025	INDEFERIDO
8	1293096	-	2193	1020/2025	INDEFERIDO
9	1407106	-	2218	S/ Nº	Ñ INTERPÓS
10	1305569	-	2248	1016/2025	INDEFERIDO
11	1270111	-	2278	1022/2025	INDEFERIDO
12	1293056	-	2361	1019/2025	INDEFERIDO
13	1278085	-	2405	1015/2025	INDEFERIDO
14	1402146	-	2602	1017/2025	INDEFERIDO
15	1283330	-	3468	1009/2025	INDEFERIDO

Id: 2676045

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conforme dispõe a Lei nº 3.751, de 07/01/2002, alterada pela Lei nº 6.343 de 21/11/2012, Decreto nº 38.731, de 09/01/2006, a Resolução SESEG nº 1.211, de 23/07/2018 e os Art. 20, 70 a 75 do Regimento Interno Escolar do CPM/ERJ (Portaria PMERJ nº 751, 24/03/2017), torna pública a Instrução Reguladora para a realização do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação de candidatos à matrícula ao I Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Niterói (I CPM/ERJ) para o 6º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio para o ano letivo de 2026.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 05 a 16 de setembro de 2025.
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 08 a 10 de setembro de 2026.
DOS REQUISITOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental até dezembro de 2025; ter completado 10 anos de idade até 31 de dezembro 2025 ou ter menos de 13 anos de idade em 01 de janeiro de 2026 e, ser portador de documento oficial de identificação válido com foto.
DOS REQUISITOS PARA O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO: Ter concluído o 2º ano do Ensino Médio até dezembro de 2025; ter completado 16 anos de idade até 31 de dezembro 2025 ou ter menos de 19 anos de idade em 01 de janeiro de 2026 e, ser portador de documento oficial de identificação válido com foto.

DAS VAGAS: Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 20 (vinte) vagas para o 3º ano do Ensino Médio para o ano letivo de 2026 - I CPM/ERJ (Niterói), distribuídas para dependentes; órfãos da PMERJ e filhos de veteranos reformados PMERJ (não podendo prover) e ainda não dependentes (público externo).
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais).
DAS ETAPAS: As etapas do presente Processo de Seleção e Classificação são as estabelecidas no item 3.0 do Edital de abertura e serão todas aplicadas no estado do Rio de Janeiro/RJ.
DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 05 de outubro de 2025.
O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>.
Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo de Seleção e Classificação através dos telefones (21) 2333-6006 e (21) 2333-6050 ou pelo e-mail selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br.
Processo nº SEI-350007/007652/2025.

Id: 2676096

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública Nº 045/2025, com o objetivo de selecionar profissionais para as vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública nº 039/2024, que irão atuar nas ações de educação promovidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº., no Curso de Formação de Praças (CFP), nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolu-

ção/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei Nº14.133/2021, assim como o Processo nº SEI-350007/003674/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de Professor ou Instrutor; Supervisor Externo; Conteudista; Revisor de Conteúdo, e Monitor que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso de Formação de Praças (CFP), de acordo com a demanda do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Praças (CFP), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 226 de 05 de Dezembro de 2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3 Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado no site Banco de Talentos, irão disponibilizar as informações e documentos comprobatórios (conforme as orientações contidas no item 9 no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, e no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), deverão preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital, o qual estará disponível na seção “Inscrições”, na tela principal após “login” de entrada no respectivo sítio eletrônico.

1.4 O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Banco de Talentos, contato: e-mail: selecaocfp2024@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para preenchimento das vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública nº 039/2024, e sua posterior convocação para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor ou Instrutor; Supervisor Externo; Conteudista; Revisor de Conteúdo, e Monitor que serão selecionadas para o Curso de Formação de Praças (CFP).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2 INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPM ou da SEPOL com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.3 SUPERVISOR EXTERNO - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar a SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE), no acompanhamento das políticas públicas alusivas ao processo de formação dos profissionais de segurança pública, levantar informações e propor medidas relacionadas a essa agenda.

3.4 REVISOR DE CONTEÚDO - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de revisar o conteúdo de cursos, materiais didáticos e manuais, conforme demanda da SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.5 CONTEUDISTA - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de elaborar o conteúdo de cursos, ma-

teriais didáticos e manuais, conforme demanda da SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.6 MONITOR - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção dos profissionais de ensino observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de formação e experiência profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2 Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, o professor/instrutor, deverá possuir graduação mínima de Cabo de Polícia Militar, para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças (CFP), visando a hierarquia superior, à dos militares, que estarão como alunos no curso.

5. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1 Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINAS	QTD. DOCENTES/ TURMA	CARGA HORÁRIA	QTD. DE PELOTÕES	QTD. TOTAL DE DOCENTES
ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	1	20	64	64
BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	1	20	64	64
CRIMINALISTICA APLICADA A PMERJ	1	12	64	64
HISTORIA E ORGANIZACAO DA PMERJ	1	8	64	64
IMAGEM INSTITUCIONAL	1	10	64	64
IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	1	21	64	64
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	2	33	64	128
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	2	51	64	128
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	1	48	64	64
LEGISLACAO DE TRANSITO	1	20	64	64
LINGUA E COMUNICACAO	1	30	64	64
METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	2	87	64	128
NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES	1	18	64	64
ORDEM UNIDA	2	14	64	128
POLICIA DE PROXIMIDADE	1	20	64	64
PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	1	20	64	64
PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	1	12	64	64
TIRO DE DEFESA I	2	80	64	128
TIRO DE DEFESA II	2	40	64	128
TREINAMENTO FISICO MILITAR	2	200	64	128
TOTAL	27	764	--	1.728

5.2 Quantidade de Supervisores Externos:

QTD. DE SUPERVISORES EXTERNOS
8

5.3 Quantidade de Conteudistas e Revisores de Conteúdo:

DISCIPLINA	QTD. DE CONTEUDISTAS	QTD. DE REVISOR DE CONTEÚDO
IMAGEM INSTITUCIONAL	1	1
IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	1	-
LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	1	1
PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	1	1
TOTAL	4	3

5.4 Quantidade de Laudas para Conteudistas e Revisores de Conteúdo:

FUNÇÃO	QTD. ESTIMADA DE LAUDAS*
CONTEUDISTAS	400
REVISORES DE CONTEÚDO	400

*Quantidade estimada de laudas para todas as disciplinas. Estimadas 100 laudas por disciplina.

5.5 Quantidade de Monitores

DISCIPLINAS	QTD MONITORES / TURMA	CARGA HORÁRIA	QTD DE PELOTÕES	QTD. TOTAL DE MONITORES
INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM ACOES TATICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	1	33	64	64
INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	1	51	64	64
INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	1	48	64	64
TIRO DE DEFESA I	1	80	64	64
TIRO DE DEFESA II	1	40	64	64
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	1	200	64	64
TOTAL	6	452	--	384

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Supervisor Externo	Hora	R\$ 50,00 h/base
Conteudista	Lauda	R\$ 30,00
Revisor de Conteúdo	Lauda	R\$ 30,00
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50 h/a base

6.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós-Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base, conforme a Tabela II do item 6.11.

6.8 Para a remuneração das funções de Conteudista, Revisor de Conteúdo e Revisor Ortográfico, a unidade de medida será a Lauda, conforme os valores previstos na Tabela I do Anexo deste edital.

6.9 Segundo o Decreto 45.172/2015, Art. 21, Parágrafo Único - Entende-se como lauda o documento com 1.250 (mil duzentos e cinquenta) caracteres com espaço. É uma medida padronizada que tem como base a quantidade de texto de um documento, seja por meio da contagem de palavras, linhas ou caracteres (incluindo espaços em branco e demais caracteres alfanuméricos).

6.10 Formatação da Lauda seguirá os padrões das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.11 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela II do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Ensino Médio	52,00
Graduação	65,00
Pós-Graduação (Especialização)	71,50
Mestrado	78,00
Doutorado/Pós-doutorado	84,50

OBS.: Os cursos de Pós-Graduação (Especialização) serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

6.12 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

6.13 Em decorrência do Art. 18 do Decreto Estadual nº 45.172/2015, será vedada a percepção simultânea dos profissionais em mais de uma função, quais sejam: Professor/Instrutor, Monitor e Supervisor Externo.

7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo coma(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2 As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratórias, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.

7.3 Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relaciona-

da(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4 No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7 Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.2 As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de seleção;

Fase 3 - Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados;

Fase 4 - Interposição de Recursos alusivos à Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 5 - Divulgação dos Resultados Final e Decisão sobre Recursos.

8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9. DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1 O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candidato, no site do Banco de Talentos, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recurso.

9.3 O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Formação Acadêmica: diploma(s), munido(s) do(s) Histórico(s) Escolar, acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

c) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

d) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

e) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

f) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor e Instrutor carga horária executada e período de atuação; e,

g) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor/Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação.

9.4 Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPM ou SEPOL, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "c" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5 A Experiência Profissional de que trata a letra "f" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente, em Boletim da SEPM e/ou da SEPOL, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6 Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação e atualização de títulos para fins de pagamento, caso o profissional seja selecionado e convocado.

9.8 Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9 As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2 Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.

10.3 Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.

10.4 Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.5 Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.6 A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.

10.7 Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação), conforme ANEXO II:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu;

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de cunho policial militar, serão pontuados exclusivamente os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, exceto os cursos considerados para pontuação nos subitens "a" e "b";

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

h) Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Terminadas as Fases 1 e 2, será divulgado, o Resultado da Classificação de candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados, conforme as datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: (https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br).

11.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

b) Maior pontuação na experiência profissional, e;

c) Maior pontuação nos títulos acadêmicos.

11.3 O Resultado poderá ser divulgado no site do Banco de Talentos antes da data definida no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogados, com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações: De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

I - Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;

II - Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;

III - Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública;

Parágrafo Único: Os candidatos que se inscreverem para mesma(s) função(ões) e disciplina(s) serão eliminados do processo seletivo, uma vez que já estão credenciados pelo Edital de Chamada Pública nº 039/2024.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que questionar a pontuação a ele atribuída no Resultado da Classificação ou que for eliminado do processo seletivo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Praças (CFP), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. (CFAP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado da Classificação dos Pré-selecionados e candidatos Eliminados, no site do Banco de Talentos.

13.2 Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no Auditório da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, localizado à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário devidamente preenchido e assinado pelo impetrante (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

13.3 A documentação comprobatória relacionada a fundamentação do recurso, deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.

13.4 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos e, os resultados de recursos, do Resultado Final e dos candidatos eliminados, serão publicados em DOERJ e posteriormente no site Banco de Talentos.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma) ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação, por função e disciplina, assim como o resultado de recursos interpostos.

14.2 O resultado final poderá ser prorrogado, nos mesmos termos descritos no item 11.3, do presente edital.

14.3 O resultado será divulgado no site do Banco de Talentos (https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do rio de Janeiro - DOERJ.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 Terão prioridade os candidatos selecionados no Edital de Chamada Pública nº 039/2024 e posteriormente será feita a convocação dos demais candidatos selecionados neste processo seletivo. Para ambos, será respeitada a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado do primeiro ao último colocado credenciado. Se todos os candidatos forem convocados, a lista deverá ser reiniciada conforme a necessidade da Unidade de Ensino demandante da seleção.

15.2 O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

15.3 Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

15.4 De acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 39 da Resolução SESEG nº 871/2015, uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange às ações de educação, e em caso de seu descumprimento ou por razões de interesse público na forma do Art 26 do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor instrutor e monitor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2 A seleção para as funções de Conteudista e Revisor de Conteúdo considerará as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção presente neste edital.

16.3 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, os candidatos convocados para a função de conteudista, terão as atribuições mencionadas no subitem 3.5 e para além delas, deverão:

a) Estruturar o conteúdo de forma lógica e consistente, alinhando-o com o currículo da ação de educação, levando em conta as especificidades da linguagem instrucional;

b) Garantir a interdisciplinaridade quando aplicável, conectando a disciplina às demais correlatas; e

c) Realizar ajustes/correções, se necessário, após retorno do revisor de conteúdo.

16.4 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, os candidatos convocados para revisão de conteúdo, terão as atribuições mencionadas no subitem 3.6. Contudo, para além dessas atribuições os candidatos deverão apresentar parecer elencando todas as alterações realizadas, tanto inclusões como exclusões, com as respectivas justificativas, devendo ainda verificar:

d) Se o conteúdo está adequado ao formato a que se destina;

e) Se há correspondência direta com o conteúdo programático da ementa da disciplina;

f) Se não há erros conceituais;

g) Se o enunciado está claro;

h) Se os textos utilizados apresentam referência completa e fidedigna.

16.5 São compromissos dos profissionais designados para a realização dos serviços descritos neste Edital:

a) Assinar o Termo de Compromisso (para servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM que for selecionado) ou Ordem de Serviço (para servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros);

b) Firmar e cumprir sigilo comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, as apostilas revisadas ou corrigidas, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esse material didático será aplicado aos alunos do Curso de Formação de Praças - CFP;

c) Comunicar eventual impedimento ou conflito de interesses;

d) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes serão designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);

e) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;

f) Reportar à Divisão de Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. - CFAP, quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;

g) Manter atualizados seus dados pessoais junto à Divisão de Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. - CFAP;

h) Responsabilizar-se pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho, considerando a remuneração financeira, com as atividades previstas neste Edital;

i) Atuar com assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade e responsabilidade; e Emitir relatórios sobre suas atividades, ao final de sua atuação, junto à Divisão de Ensino do CFAP.

16.6 Os candidatos convocados para todas as funções deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação,incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM perceberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDAFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através da Unidade Orçamentária nº 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar, do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Oper. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tec. da Polícia Militar. Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.108 - EC 93/2016 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.Código da Região: 3300000 - Estado.

17.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de TEC. Da Polícia Militar, Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Fonte de Recurso (FR): 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.108 - EC 93/2016 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

17.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir publicação do Edital de Chamada Pública nº 039/2024, datado de 13 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2 O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.

19.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória contidas no site do Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em qualquer rede social ou em mensagens instantâneas, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

19.3 Caso haja necessidade, o Diretor-Geral de Ensino e Instrução poderá alterar o cronograma previsto no anexo I, mediante publicação em DOERJ e no site do Banco de Talentos.

19.4 O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo Seletivo.

19.5 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.6 Na contagem do prazo de validade deste edital exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.7 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.9 A homologação do resultado final não importará direito à contratação.
19.10 Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.
19.11 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.
Rio de Janeiro, de 03 setembro de 2025.

Marcelo de Menezes Nogueira - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de inscrição - acompanhar diariamente.	De: 15 (a partir das 10h) a 22 (até as 17h) SET 2025
Triagem dos currículos dos candidatos.	De: 29/09 a 17/10/2025
Análise e pontuação dos currículos dos candidatos pré-selecionados.	De: 21/10 a 28/11/2025
Divulgação do resultado da Classificação dos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados no site do BT no processo.	03/12/2025
Fase de Interposição de recursos.	Dias: 08, 09, 10 e 11 (das 10h as 16h) e 12 (das 9h as 12h) DEZ 2025
Analisar os recursos.	Dias: 15, 16, 17, 18, 19 e 22/12/2025, 05, 06, 07 e 08/01/2026
Previsão de Divulgação do Resultado final e de recursos em DOERJ e no site do Programa Banco de Ta- lentos.	21/01/2026

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR:
ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS; BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL; CRIMINALISTICA APLICADA A SEPM; HISTORIA E ORGANIZACAO DA PMERJ; IMAGEM INSTITUCIO-
NAL; LEGISLACAO DE TRANSITO; LINGUA E COMUNICACAO; NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES; POLICIA DE PROXIMIDADE; PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIO-
LENCIA CONTRA A MULHER; PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL, pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
Curso Profissional em Segurança Pública	81h a 120h	03	04	12
	+ de120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
Curso de Extensão	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

OBS.:
1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;
2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

PARA A DISCIPLINA PRÁTICA (FUNÇÕES DE PROFESSOR/INSTRUTOR e MONITOR):
IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - SOBREVIVENCIA URBANA; INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL;
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL; METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM; ORDEM UNIDA; TIRO DE DEFESA I, TIRO DE DEFESA II e TREINAMENTO FISICO
MILITAR, pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA*

Descrição		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
Curso Profissional em Segurança Pública	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
	40h a 80h	01	04	04
Curso de Extensão	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25

OBS.:
1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;
2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

PARA AS DISCIPLINAS NA FUNÇÃO DE CONTEUDISTA E REVISOR DE CONTEÚDO:
IMAGEM INSTITUCIONAL; IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; LINGUA E COMUNICACAO e PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL, pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
Curso Profissional em Segurança Pública	81h a 120h	03	04	12
	+ de120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
Curso de Extensão	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

	Características dos documentos oficiais. CI e Ofício; Documentos oficiais da PMERJ. Documentos descritivos e narrativos, Registro de ocorrência. BOPM- BRAT - Partes; Documentos Oficiais da PMERJ. Dissertação, Tipos de Discurso - BRAT.	Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Letras.	
METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	Uso da força e Legislações específicas Técnicas de Amortecimento Técnicas de maleabilidade no solo. Técnicas de pontos de pressão. Técnicas de Manutenção do Espaço de Segurança, bases, esgrimas e postura Técnicas de Mãos Livres e desvenilhamentos; Técnicas de contundência; Técnicas de Uso de Algemas e Condução do Cidadão Algemado. Técnicas de Revista Pessoal. Técnicas de Uso do Bastão Policial. Técnicas de Uso da Tonfa. Técnicas de Cautela de Armamento em punhado. Técnicas de Cautela de Armamento no coldre. Técnicas de Desarme de Arma de Fogo. Autopreservação.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH - QOA/QOE) E Curso de Formação de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar - CF/MDPM OU Multiplicador do Método Global de Auto Defesa - MGA com estágio para o MDPM E Possuir atualização com o curso de nivelamento e instrução de MDPM.	Graduação mínima a partir de CBPM E Para o servidor inativo/aposentado do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), comprovação de atuação técnica junto ao Centro Especializado correspondente a doutrina - (CEFD) de até 03 (três) anos
NOCÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES	Definição e personagens da comunicação em geral; Visão geral básica sobre comunicações, telecomunicações e Utilização dos códigos internacionais em pregados na Corporação e o vocabulário padrão; Identificação dos prefixos de chamadas das estações de rádio; Reconhecimento dos prefixos de chamada das principais autoridades; Conhecer as normas e diretrizes estabelecidas pela DGTIC; Tipos de chamadas de Conhecimento, identificação e noções de utilização dos meios de Tecnologia da informação e Comunicação em uso na PMERJ.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Polícia Comunitária OU Curso de Gestão de Unidade de Polícia Pacificadora (CGUPP).	Experiência em docência em Instituições de Ensino OU Segurança Pública E Graduação mínima a partir de CB PM
POLICIA DE PROXIMIDADE	Conceitos Iniciais Bases Históricas Conceitos e modelos de Policiamento Conceitos e diferenças entre: Polícia Comunitária, Polícia de Proximidade e Polícia Pacificadora Fundamentos da Polícia de Proximidade Princípios da Polícia de Proximidade Objetivos da Polícia de Proximidade Ferramentas de Polícia de Proximidade Programas de Prevenção e Projetos de Prevenção da SEPM.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Polícia Comunitária OU Curso de Gestão de Unidade de Polícia Pacificadora (CGUPP).	Experiência em docência em Instituições de Ensino OU Segurança Pública E Comprovada atuação em Polícia de Proximidade na corporação E Graduação mínima a partir de CB PM
PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	O que é violência contra mulher O ciclo da violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência contra a Mulher e direitos Humanos Aspectos gerais da Lei Maria da Penha Rede Atendimento e Proteção à mulher em situação de violência Crimes sexuais Violência doméstica e feminicídio. Procedimento processual penal Atuação especializada no atendimento da violência contra a mulher no campo da segurança pública: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM).	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Curso de Extensão de Violência Contra as Mulheres (com no mínimo 60h).	Experiência em docência em Instituições de Ensino OU Segurança Pública E Graduação mínima a partir de CB PM
PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	Contribuições da Psicologia na PMERJ. Fatores de desgaste no contexto de trabalho e os impactos do risco, da violência, do antagonismo da população ao ser policial e as diferentes relações de trabalho. A fisiologia do estresse em suas diferentes fases e os desdobramentos para saúde do profissional; O trauma e as alterações psicológicas associadas; O processo de elaboração do luto e suas implicações; Estratégias de minimização do desgaste.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais - EPAO (PMERJ) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Psicologia	Experiência em docência em Instituições de Ensino OU Segurança Pública e para policiais militares: Graduação mínima a partir de CB PM
TIRO DE DEFESA I	Introdução ao Tiro de Defesa de Defesa Pistola Glock Cal. .40 S&W e Pistola Beretta APX 9mm; - Apresentação; - Funcionamento e características; - Conceito de ação dupla e simples; - Montagem e desmontagem; - Manutenção de 1º escalão; - Sistema de trancamento; - Manejo para o serviço; Fundamentos básicos do disparo; - Fazer a limpeza do armamento.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de Formação de Instrutor em Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Expedito de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).	Experiência em docência em Instituições de Segurança Pública E Graduação mínima a partir de CB PM E Para o servidor inativo/aposentado do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), comprovação de atualização técnica junto ao Centro Especializado correspondente a doutrina - (CIEAT) de até 03 (três) anos
TIRO DE DEFESA II	ARMAS LONGAS Armamento de emprego coletivo (armas longas), definições, calibre, velocidade de tiro, unidades de medida (alcance máximo, alcance útil ou de utilização, alcance de alça e cadência de tiro, pesos); Reconhecer o mecanismo de funcionamento do Fuzil Cal. 7,62x51mm; Reconhecer o mecanismo de funcionamento da carabina IA2 cal. 5,56x45mm; Condicionar os procedimentos de manejo para o serviço (passagem e assunção). PRÁTICAS DE TIRO POLICIAL Condicionar os procedimentos de segurança; Utilizar os fundamentos para o disparo; Realizar recarga emergencial; Treinar os fundamentos do tiro.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de Formação de Instrutor em Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Expedito de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).	Experiência em docência em Instituições de Segurança Pública E Graduação mínima a partir de CB PM E Para o servidor inativo/aposentado do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), comprovação de atualização técnica junto ao Centro Especializado correspondente a doutrina - (CIEAT) de até 03 (três) anos
TREINAMENTO FISICO MILITAR	A importância da educação física na atividade policial e informações sobre aplicação do TAF; PRÉ - TAF; Circuito Funcional; Alongamento; Treinamento cardiovascular: (Fartlek, intervalado); Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isometria de membros superiores; Hipertrofia e isometria de abdômen.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Educação Física OU Formação no Curso Militar de Educação Física	Experiência em docência em Instituições de Segurança Pública E Graduação mínima a partir de CB PM E Para o servidor inativo/aposentado do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), comprovação de atualização técnica junto ao Centro Especializado correspondente a doutrina - (CEFD) de até 03 (três) anos

PERFIL DO SUPERVISOR EXTERNO	
Formação	Experiência Profissional
Graduação em Pedagogia E Pós-graduação em Gestão Escolar OU Graduação em Pedagogia com Habilitação Plena (Licenciatura e Gestão Escolar).	Não há.

PERFIL DO CONTEUDISTA			
Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional
IMAGEM INSTITUCIONAL	A comunicação humana e a Comunicação Social Imagem Institucional. A Polícia nas Mídias: Representações Sociais Contemporâneas. A Comunicação Social na PMERJ.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Curso de Auxiliar de Comunicação Social (CACS) OU Curso de Comunicação Social (CCS) OU Formação Superior em Comunicação Social. OU Formação Superior em Marketing	Graduação mínima a partir de CB PM
IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	Conceitos e Aspectos Legais Características e Propriedades dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo Granadas de Menor Potencial Ofensivo Espargidores Lançadores e Munições de Menor Potencial Ofensivo Dispositivo Elétrico Incapacitante Espingarda e Munições Calibre 12.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Ações de Choque (CAC)- ministrado pelo BPChq OU Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado (COPEM)- pelo RECOM Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC) OU Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano (CTPU) OU Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM) OU Curso de Formação de Motociclista de Escolta e Segurança (CFOMES).	Graduação mínima a partir de CB PM E Para o servidor inativo/aposentado do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), comprovação de atualização técnica junto ao Centro Especializado correspondente a doutrina - (BPCHOQUE) de até 03 (três) anos
LINGUA E COMUNICACAO	Comunicação Humana; Função social da Leitura e da escrita no âmbito da segurança pública, da defesa Social e dos Direitos Humanos; Função social da Leitura e da escrita no âmbito da segurança pública, da defesa Social e dos Direitos Humanos; Frase, oração, período e parágrafo; Coerência e Coesão Textual; Qualidades e defeitos de um texto. Documentos oficiais da PMERJ; Documentos oficiais da PMERJ. Características dos documentos oficiais. CI e Ofício; Documentos oficiais da PMERJ. Documentos descritivos e narrativos, Registro de ocorrência BOPM- BRAT - Partes; Documentos Oficiais da PMERJ. Dissertação, Tipos de Discurso - BRAT.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Letras.	Graduação mínima a partir de CB PM
PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	Contribuições da Psicologia na PMERJ. Fatores de desgaste no contexto de trabalho e os impactos do risco, da violência, do antagonismo da população ao ser policial e as diferentes relações de trabalho. A fisiologia do estresse em suas diferentes fases e os desdobramentos para saúde do profissional; O trauma e as alterações psicológicas associadas; O processo de elaboração do luto e suas implicações; Estratégias de minimização do desgaste.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais - EPAO (PMERJ) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Psicologia	Graduação mínima a partir de CB PM

PERFIL DO REVISOR DE CONTEÚDO			
Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional
IMAGEM INSTITUCIONAL	A comunicação humana e a Comunicação Social Imagem Institucional. A Polícia nas Mídias: Representações Sociais Contemporâneas. A Comunicação Social na PMERJ.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/ QOE) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Curso de Auxiliar de Comunicação Social (CACS) OU Curso de Comunicação Social (CCS) OU Formação Superior em Comunicação Social. OU Formação Superior em Marketing	Graduação mínima a partir de CB PM
IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	Conceitos e Aspectos Legais Características e Propriedades dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo Granadas de Menor Potencial Ofensivo Espargidores Lançadores e Munições de Menor Potencial Ofensivo Dispositivo Elétrico IncapacitanteEspingarda e Munições Calibre 12.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Ações de Choque (CAC)- ministrado pelo BPChq OU Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado (COPEM)- pelo RECOM Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC) OU Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano (CT-PU) OU Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM) OU Curso de Formação de Motociclista de Escolta e Segurança (CFOMES).	Graduação mínima a partir de CB PM E Para o servidor inativo/aposentado do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), comprovação de atuação técnica junto ao Centro Especializado correspondente a doutrina - (BP-CHOQUE) de até 03 (três) anos
LINGUA E COMUNICACAO	Comunicação Humana; Função social da Leitura e da escrita no âmbito da segurança pública, da defesa Social e dos Direitos Humanos; Função social da Leitura e da escrita no âmbito da segurança pública, da defesa Social e dos Direitos Humanos; Frase, oração, período e parágrafo; Coerência e Coesão Textual; Qualidades e defeitos de um texto Documentos oficiais da PMERJ; Documentos oficiais da PMERJ. Características dos documentos oficiais. Cl e Ofício; Documentos oficiais da PMERJ. Documentos descritivos e narrativos, Registro de ocorrência BOPM- BRAT - Partes; Documentos Oficiais da PMERJ. Dissertação, Tipos de Discurso - BRAT.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Letras.	Graduação mínima a partir de CB PM
PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	Contribuições da Psicologia na PMERJ. Fatores de desgaste no contexto de trabalho e os impactos do risco, da violência, do antagonismo da população ao ser policial e as diferentes relações de trabalho. A fisiologia do estresse em suas diferentes fases e os desdobramentos para saúde do profissional; O trauma e as alterações psicológicas associadas; O processo de elaboração do luto e suas implicações; Estratégias de minimização do desgaste.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais - EPAO (PMERJ)OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Psicologia	Graduação mínima a partir de CB PM

PERFIL DO MONITOR			
Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	Maneabilidade Transposição de Obstáculos Estudo do Terreno Estudo do Terreno Urbano Equipamentos e Acessórios Técnicas Especiais de Patrulha Operações de Patrulha.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Ações Táticas CAT (PMERJ) OU Curso de Patrulhamento em Área de Alto Risco CPAAR (PMERJ) OU Curso de Ações de Choque (CAC)- ministrado pelo BPChq OU Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado (COPEM)-pelo RECOM OU Curso de Operações Especiais COEsP (PMERJ) OU Curso de Operações de Polícia de Choque COPC (PMERJ) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial CACEP (PMERJ) OU Curso de Tripulante Operacional CTO (PMERJ).	Graduação mínima a partir de CB PM
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	Abordagem Policial Uso da Arma de Fogo e os Equipamentos Policiais	Curso de Formação de Soldados (CFSd) com 1 (um) ano de interstício OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Ações de Choque (CAC)- ministrado pelo BPChq OU Curso de Ações Táticas - CAT (PMERJ) OU Curso de Patrulhamento em Área de Alto Risco - CPAAR (PMERJ) OU Curso de Operações Especiais - COEsP (PMERJ) OU Curso de Operações de Polícia de Choque - COPC (PMERJ) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial GACEP (PMERJ) OU Curso de Formação de Motociclista de Escolta e Segurança - CFOMES (PMERJ) OU Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado - COPEM (PMERJ) OU Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano - CTPU (PMERJ) OU Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento CATEM - (PMERJ) OU Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - CDC (PMERJ) OU Curso de Operações e Policiamento em Vias Expressas extraordinário - COPVE Ex.(PMERJ) OU Curso de Patrulhamento Rodoviário Extraordinário CPRv Ext.	Graduação mínima a partir de CB PM
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	Aspectos Legais na atuação policial militar Preenchimento do BOPM no portal e manual, Vade Mecum de Ocorrências Policiais e Procedimentos policiais gerais Procedimentos em Ocorrências Policiais Militares Ocorrências envolvendo Grupos em situação de vulnerabilidade Protocolos de Atuação e acionamento em casos de crime ambiental.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS)OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO).	Graduação mínima a partir de CB PM
TIRO DE DEFESA I	Introdução ao Tiro de Defesa de Defesa Pistola Glock Cal. .40 S&W e Pistola Beretta APX 9mm; - Apresentação; - Funcionamento e características; - Conceito de ação dupla e simples; -Montagem e desmontagem; - Manutenção de 1º escalão; -Sistema de trancamento; - Manejo para o serviço; - Fundamentos básicos do disparo; - Fazer a limpeza do armamento.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) com 1 (um) ano de interstício OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH -QOA/QOE) E Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de Formação de Instrutor em Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Expedito de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).	Graduação mínima a partir de CB PM
TIRO DE DEFESA II	ARMAS LONGAS Armamento de emprego coletivo (armas longas), definições, calibre, velocidade de tiro, unidades de medida (alcance máximo, alcance útil ou de utilização, alcance de alça e cadência de tiro, pesos); Reconhecer o mecanismo de funcionamento do Fuzil Fal cal. 7,62x51mm; Reconhecer o mecanismo de funcionamento da carabina IA2 cal. 5,56x45mm; Condicionar os procedimentos de manejo para o serviço (passagem e assunção). PRÁTICAS DE TIRO POLICIAL Condicionar os procedimentos de segurança; Utilizar os fundamentos para o disparo; Realizar recarga emergencial; Treinar os fundamentos do tiro.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) com 1 (um) ano de interstício OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO); OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH -QOA/QOE) E Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de Formação de Instrutor em Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Expedito de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).	Graduação mínima a partir de CB PM
TREINAMENTO FISICO MILITAR	A importância da educação física na atividade policial e informações sobre aplicação do TAF); PRÉ - TAF; Circuito Funcional; Alongamento; Treinamento cardio - vascular: (Fartlek, intervalado); Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isometria de membros superiores; Hipertrofia e isometria de abdômen.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) com 1 (um) ano de interstício OU Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS)OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Educação Física OU Formação no Curso Militar de Educação Física	Graduação mínima a partir de CB PM

Id: 2676189

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

CONVOCA:

SUB TEN PM RR RG 62.778 **FABIO PINTO DOS SANTOS**

- CPF Nº 985.433.267-53

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350001/013391/2025.

Id: 2676192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-350009/027829/2025:

3ª CONVOCAÇÃO
8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Or.	Insc.	Nome	Class.	Interpôs Recurso	Resultado Após Recurso
1	1263075	-	2082	Não	INAPTO
2	1298053	-	2152	Não	INAPTO

Id: 2676242

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031- 040, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, o Edital de Chamada Pública nº 002/2025, visando selecionar Policiais Militares Veteranos, para a formação de cadastro de reserva, para atuação na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, nas funções elencadas no anexo III, do presente edital, nos termos da Lei 5.271, de 25 de junho de 2008, Portaria PMERJ nº 954, de 28 de novembro de 2018 e Resolução SEPM nº 5491 de 16 de fevereiro de 2024. Processo nº SEI-350009/020215/2025.